

**PROCESSO Nº E-08/006/501/2014** - MARIA TERESA ROLIM LOPES E SILVA, ID Funcional nº 38587831/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/10/2014.

**PROCESSO Nº E-08/006/501/2014** - MARIA TERESA ROLIM LOPES E SILVA, ID Funcional nº 38587831/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/04/2016.

**PROCESSO Nº E-03/4110361/2011** - MARIA VERONICA VIEIRA DA SILVA E SILVA, ID Funcional nº 41164970/2, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/05/2011, revogando-se o despacho de 13/09/2011, publicado no D.O. de 16/09/2011.

**PROCESSO Nº E-03/11000611/2010** - MARILZA CHIAPPINI FERRAN DOS SANTOS, ID Funcional nº 40956318/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/03/2010, revogando-se o despacho de 03/01/2012, publicado no D.O. de 05/01/2012.

**PROCESSO Nº E-03/003219/2011** - SHEILA MARA DUARTE DE JESUS CARVALHO PINTO, ID Funcional nº 5453143/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2011.

**PROCESSO Nº E-03/004/607/2016** - VALERIA PEREIRA BRAGANÇA, ID Funcional nº 42528488/1, Prof. Doc. I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 06/06/2016, publicado no D.O. de 08/06/2016, que concedeu a licença sem vencimentos para trato de interesse particular ao servidor.

**PROCESSO Nº E-03/008/2384/2015** - BENAJALDO JOSÉ FRANCO, ID Funcional nº 36495859/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6.

**PROCESSO Nº E-03/008/1109/2015** - JORGETE DA SILVA LEPLÉTER, ID Funcional nº 40260739/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 6.

**PROCESSO Nº E-03/015/1252/2015** - SERGIO GOMES ACIMO, ID Funcional nº 36463817/1, Zelador, nível I.

**PROCESSO Nº E-03/010/253/2016** - MARIA LUCIA ROSSONI DA SILVA, ID Funcional nº 39414949/1, Merendeira, nível I.

**TORNO SEM EFEITO** os despachos de 24/05/2016, publicados no D.O. de 10/06/2016, dos respectivos servidores que tiveram seus proventos fixados a contar de 24/05/2016.

**PROCESSO Nº E-03/007/883/2016** - VALERIA SOUZA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 36629448/1, Prof. Doc. I - 40h, nível D, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/004/1533/2016** - ANA LUCIA D'ANGELO PINTO, ID Funcional nº 37810553/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

**PROCESSO Nº E-03/016/311/2016** - ORMEZINDA CORREA NASCIMENTO, ID Funcional nº 9053980/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

**TORNO SEM EFEITO** os despachos de 31/05/2016, publicados no D.O. de 10/06/2016, dos respectivos servidores que tiveram seus proventos fixados a contar de 31/05/2016.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 17/06/2016  
PÁGINA 18 - 3ª COLUNA  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 15/06/2016

**PROCESSO Nº E-03/001/1969/2016**  
Onde se lê: ... e não como contou no despacho de 24/05/2016, publicado no D.O. de 20/05/2016.

Leia-se: ... e não como contou no despacho de 18/05/2016, publicado no D.O. de 20/05/2016.

Id: 1964495

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**  
**DESPACHO DO CORREGEDOR**  
**DE 22/02/2016**

**PROCESSO Nº E-03/021/934/2014** - **ARQUIVE-SE**, nos termos do § 2º do art. 21 do Manual do Sindicato, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 1964543

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**  
**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL**  
**DE DESEMPENHO**  
**ATO DA COMISSÃO**  
**DE 15/06/2016**

Tendo em vista que o servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BRUSTH**, ID. 4.344.957-3, cargo Agente Socioeducativo, com exercí-

cio a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 36,8, conforme D.O. de 15 de junho de 2016 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Tendo em vista que o servidor **THIAGO LUIZ DOS SANTOS CHAVES**, ID. 5.009.429-7, cargo Agente Socioeducativo, com exercício a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 32,5, conforme D.O. de 15 de junho de 2016 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Tendo em vista que o servidor **ADRIANO FABRÍCIO CARVALHO**, ID. 4.411.950-0, cargo Agente Socioeducativo, com exercício a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 41,5, conforme D.O. de 15 de junho de 2016 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Tendo em vista que a servidora **LUCIANA DE ARAÚJO**, ID. 5.009.421-1, cargo Agente Socioeducativo, com exercício a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 35,3, conforme D.O. de 15 de junho de 2016 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que a servidora seja aprovada no estágio probatório.

Tendo em vista que o servidor **PAULO CESAR LOPES MACHADO**, ID. 5.009.418-1, cargo Agente Socioeducativo, com exercício a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 37, conforme D.O. de 15 de junho de 2016 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Tendo em vista que o servidor **LEONARDO CARDOSO LUIZ DE OLIVEIRA**, ID. 5.009.286-3, cargo Agente Socioeducativo, com exercício a partir de 27/12/2012, obteve média final das avaliações especiais de desempenho de 34,8, conforme D.O. de 15 de junho de 2016 e sabendo-se que a média mínima exigida para aprovação no estágio probatório é de 30 pontos, conforme Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, na forma do art. 10 do Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011, atesta a existência de condições para que o servidor seja aprovado no estágio probatório.

Id: 1964607

**Secretaria de Estado de**  
**Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**  
**DE 25/05/2016**

**\*PROCESSO Nº E-26/008/2443/2015** - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA**  
**E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**  
**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA GERENTE**  
**DE 20.06.2016**

**CONCEDO** aos servidores, abaixo relacionados, a progressão funcional por atinguidade, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

ID FUNCIONAL Nº	NOME	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
641225-4	EDMILSON JOSÉ MARIA	E	XVII	1	01/07/2006	E-26/052.738/2004
641225-4	EDMILSON JOSÉ MARIA	E	XVII	2	01/07/2010	E-26/052.738/2004
641225-4	EDMILSON JOSÉ MARIA	E	XVII	3	01/07/2014	E-26/052.738/2004
640864-8	JACQUELINE MAGALHÃES RANGEL CORTES BARBIRATO	E	XVI	1	15/04/2015	E-26/050.257/2011

Id: 1964752

**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL**  
**DA ZONA OESTE**  
**ATO DO REITOR**

**PORTARIA UEZO Nº 655 DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA UEZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

- o § 3º do Decreto Estadual nº 21.081, de 09.12.94, com alteração dada pelo Decreto Estadual nº 23.409, de 18.08.97; e

- o art. 1º do Decreto Estadual nº 31.737, de 27.08.2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a contar de 16.06.2016, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, pelo prazo de 1 (um) ano:

I - nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência:

**PRESIDENTE:**

Suellen da Silva Bueno Wanderley - ID Funcional 5073651-5.

**MEMBROS:**

Alexandre Cezar Nascimento dos Santos - ID Funcional 4139108-0;

Dermeval Teodoro Júnior - ID Funcional 4388396-6;

Cintia Maria Achilles - ID Funcional 4350391-8;

Cristiane Rocha Vieira - ID Funcional 4388360-5.

II - nas Modalidades de Pregão Presencial ou Eletrônico:

**PREGOEIRA:**

Suellen da Silva Bueno Wanderley - ID Funcional 5073651-5.

**EQUIPE DE APOIO:**

Alexandre Cezar Nascimento dos Santos - ID Funcional 4139108-0;

Dermeval Teodoro Júnior - ID Funcional 4388396-6;

Cintia Maria Achilles - ID Funcional 4350391-8;

Cristiane Rocha Vieira - ID Funcional 4388360-5.

**Art. 2º** - No impedimento do Presidente da Comissão ou da Pregoeira assumirá as funções a servidora Cristiane Rocha Vieira, Id Funcional 4388360-5.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle Interno.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria UEZO nº 573, de 15.06.2015, e a Portaria UEZO nº 579, de 21.06.2015, retroagindo seus efeitos a contar de 16.06.2016.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2015

**ALEX DA SILVA SIRQUEIRA**  
Reitor

Id: 1964701

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 16.06.2016**

**PROCESSO Nº E-26/004/1961/2016** - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA, no valor de R\$ 19.822,68 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), em face da Empresa CCS & MONTEIROS COM MAT SEG. SERV PORT E LIMP EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ 10.566.102/0001-22, de acordo com o disposto no art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880/2009, e em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 45.569/2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2016.

Id: 1964504

**Secretaria de Estado de Transportes**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**  
**DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE**

**DE 16.06.2016**

**PROC. Nº E-10/005/12339/2015** - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a imtempetividade.

da empresa **RTS RIO S/A**, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

\*Omitido no D.O. de 31/05/2016.

Id: 1964653

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA**  
**E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**  
**ATOS DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 13 DE 08 DE JUNHO DE 2016**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO** - UENF, no uso de suas atribuições legais, art. 18 do Decreto nº 30.672/2002, e consoante a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 42.301/2010, e tendo em vista o processo nº E-26/009/549/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da UENF, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** SÉRGIO OTÁVIO DE SOUZA, ID Funcional nº 641607-1  
**Membros:** VIRGÍNIA VIEIRA ROCHA, ID Funcional nº 641615-2 LAURO PEREIRA MARTINS, ID Funcional nº 641789-2; MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1

**Membro Suplente:** NARA GONÇALVES DA SILVA; ID Funcional nº 641164-9

**Art. 2º** - Fica designado o membro LAURO PEREIRA MARTINS, ID Funcional nº 641789-2, como substituto do titular em seus impedimentos eventuais.

**Art. 3º** - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016

**LUIS CESAR PASSONI**  
Reitor

**PORTARIA REITORIA Nº 14 DE 08 DE JUNHO DE 2016**

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO** - UENF, no uso de suas atribuições legais, art. 18 do Decreto nº 30.672/2002, e consoante o Decreto nº 42.301/2010, e tendo em vista o processo nº E-26/009/550/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

**Pregoeiro:** SÉRGIO OTÁVIO DE SOUZA, ID Funcional nº 641607-1; **Membros de Apoio:** VIRGÍNIA VIEIRA ROCHA, ID Funcional nº 641615-2; LAURO PEREIRA MARTINS, ID Funcional nº 641789-2;

**Membro Suplente de Apoio:** MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1.

**Art. 2º** - Fica designado o membro LAURO PEREIRA MARTINS, ID Funcional nº 641789-2, como substituto do pregoeiro titular em seus impedimentos eventuais.

**Art. 3º** - Dar-se-á conhecimento imediato da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a contar de 07 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2016

**LUIS CESAR PASSONI**  
Reitor

Id: 1964753